

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL INTERMEDIÁRIO

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ENAP Nº 114/2025

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A PRESIDENTA DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 12.526, de 24 de junho de 2025, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, **torna pública a retificação do Edital Enap nº 114/2025 do Concurso Público Nacional Unificado**, publicado no DOU de 30 de junho de 2025.

- I. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 9.29, **FICA INCLUÍDO** o subitem 9.29.2, que dispõe sobre as condições para a alimentação das pessoas candidatas durante à realização das provas.

LEIA-SE:

9.29.2. É vedado à pessoa candidata portar alimentos em embalagens que não sejam transparentes. Somente será permitido o ingresso da pessoa candidata no local de prova com alimentos de consumo rápido e bebidas acondicionados em recipientes transparentes, sem rótulos ou qualquer outro elemento que impeçam a visualização do conteúdo.

- II. **(B1-03-C)** - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Tecnologista, Especialidade: Saúde Coletiva.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em ciências da saúde, saúde coletiva e saúde pública fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em Ciências da Saúde – entendidas, para efeitos deste concurso, como Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional – fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

III. **(B1-05-C)** e **(B1-05-F)** - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADO** o local de exercício para o Cargo: Analista do Seguro Social, Especialidade: Serviço Social.

ONDE SE LÊ:

(B1-05-C)

Local de exercício: Unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste II

(...)

(B1-05-F)

Local de exercício: Unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste III (MG/ES)

LEIA-SE:

(B1-05-C)

Local de exercício: Unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste II (MG/ES).

(...)

(B1-05-F)

Local de exercício: Unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste III (RJ).

IV. **(B1-07-O)** - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Fisioterapia, Especialidade: Fisioterapia adulto.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em fisioterapia e especialização em fisioterapia em terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia cardiovascular e/ou fisioterapia respiratória; ou residência em fisioterapia na área de terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia

cardiovascular e/ou fisioterapia respiratória; ou pós - graduação lato sensu em fisioterapia na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia cardiovascular e áreas afins, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em fisioterapia e especialização em fisioterapia traumato-ortopédica ou em fisioterapia em terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia cardiovascular e/ou fisioterapia respiratória; ou residência na área de fisioterapia traumato-ortopédica ou em terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia cardiovascular e/ou fisioterapia respiratória; ou pós-graduação lato sensu em fisioterapia traumato-ortopédica ou em fisioterapia em terapia intensiva adulto e/ou fisioterapia cardiovascular e áreas afins, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

V. (B1-07-P) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Fisioterapia, Especialidade: Fisioterapia Neonatal e pediátrica.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em fisioterapia e especialização em fisioterapia em terapia intensiva pediátrica e neonatal; ou Residência multiprofissional em neonatologia ou residência em fisioterapia na área de terapia intensiva pediátrica e/ou fisioterapia em terapia intensiva neonatal; ou pós-graduação lato sensu em fisioterapia na área de fisioterapia em terapia intensiva pediátrica e neonatal e/ou fisioterapia em terapia intensiva cardiopediátrica e neonatal e/ou fisioterapia em pediatria fornecidos e áreas afins, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em fisioterapia e especialização em fisioterapia traumato-ortopédica ou em fisioterapia em terapia intensiva pediátrica e neonatal; Residência multiprofissional em neonatologia ou residência na área de fisioterapia traumato-ortopédica ou em terapia intensiva pediátrica e/ou fisioterapia em terapia intensiva neonatal; ou pós-graduação lato sensu em fisioterapia traumato-ortopédica ou na área de fisioterapia em terapia intensiva pediátrica e neonatal e/ou fisioterapia em terapia intensiva cardiopediátrica e neonatal e/ou fisioterapia em pediatria e áreas afins, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

VI. (B1-07-X) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO” e no “QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS,

CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICAM ALTERADAS** a formação exigida e a lista de cursos indicados pelo órgão para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Bacteriologia e micologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, saúde coletiva, saúde coletiva/ pública ou ciências da saúde ou áreas afins, acrescido de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e registro profissional no respectivo conselho de classe.

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Bacteriologia e micologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Bacteriologia e micologia. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar	4	4
B	Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área de formação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar	1	1
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Biotecnologia ou Medicina, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Microbiologia, Epidemiologia e Vigilância em Saúde, Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, Doenças Tropicais ou Biologia Molecular fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Bacteriologia e micologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor) em Microbiologia, Saúde	5	5

	Coletiva, Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, Doenças Tropicais ou Biologia Molecular. Também será aceita a declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

VII. (B1-07-Z) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no "DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO" e no "QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICAM ALTERADAS** a formação exigida e a lista de cursos indicados pelo órgão para o Cargo: Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica, Especialidade: Patologia clínica aplicada à Primatologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária ou ciências biológicas ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe competente.

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica - Especialidade: Patologia Clínica Aplicada a primatologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de Especialização em Patologia Clínica Aplicada a primatologia	2,5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária ou ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe competente.

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica - Especialidade: Patologia Clínica Aplicada a primatologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
--------	--------	----------------------	--------------------------

A	Especialização: Certificado de conclusão de Especialização em Patologia Clínica Veterinária. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

VIII. (B1-07-AC)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES”, **FICA ALTERADO** o nome do cargo e a especialidade que constam no quadro no código B1-07-AC.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDADE SOCIAL	EIXO 2– SAÚDE	EIXO 3– ASSISTÊNCIA SOCIAL	EIXO 4– PREVIDÊNCIA SOCIAL	EIXO 5– SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
B1-07- AC	Pesquisador em Saúde Pública	Conservação de primatas não- humanos	1	5	1	1	2

LEIA-SE:

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDAD E SOCIAL	EIXO 2– SAÚDE	EIXO 3– ASSISTÊNCIA SOCIAL	EIXO 4– PREVIDÊNCIA SOCIAL	EIXO 5– SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
B1-07- AC	Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica	Pesquisa e Desenvolvimento	1	5	1	1	2

IX. (B1-07-AC)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “QUADRO GERAL DE CARGOS, ESPECIALIDADES E VAGAS POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a lista de cursos indicados pelo órgão para o Cargo Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica, Especialidade: Pesquisa e Desenvolvimento.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Especialidade: Pesquisa e Desenvolvimento

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
--------	--------	----------------------------	--------------------------------

A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	2
B	Alínea B - Mestrado: Diploma ou declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Especialidade: Pesquisa e Desenvolvimento

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	2
B	Alínea B - Mestrado: Diploma ou declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhada de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- X. (B1-07-AJ) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida e **FICA INCLUÍDO** o “QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES” para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Medicina Veterinária aplicada à primatologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de mestrado em Veterinária aplicada à primatologia fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Medicina Veterinária ou áreas afins, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho de classe.

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES**B1-07 - Ministério da Saúde (MS)**

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - **Especialidade:** Medicina Veterinária aplicada à primatologia.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de Especialização em Patologia Clínica Veterinária. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
B	Doutorado: Título de doutor na área de atuação conforme a área de atuação da especialidade do cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de doutorado, desde que acompanhada de histórico escolar.	4	4
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

XI. (B1-07-AL) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Entomologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, saúde coletiva, saúde coletiva/pública ou ciências da

saúde ou áreas afins, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Entomologia de Culicídeos e Culicídeos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biologia, Biomedicina, Educação física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço social, Terapia ocupacional, Saúde coletiva, Saúde coletiva/ pública ou Ciências da saúde ou áreas afins, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área das Ciências Biológicas e da Saúde relacionado à Entomologia de Culicídeos e Culicídeos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XII. (B1-07-AN)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Parasitologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação e Mestrado na área de biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, saúde coletiva, saúde coletiva/ pública ou ciências da saúde ou áreas afins, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina ou Medicina Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Parasitologia, Biologia de Parasitas, Microbiologia, Doenças Tropicais ou Biologia Molecular, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XIII. (B1-07-AO)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Patologia Veterinária.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, com especialização em Patologia Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área das Ciências Biológicas e da Saúde, todos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Observação: A especialização é exigida na legislação do CFMV.

XIV. (B1-07-AP)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Saúde e Ambiente.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, saúde coletiva, saúde coletiva/ pública ou ciências da saúde ou áreas afins, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Química, Ciências Ambientais ou áreas afins fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, Química ou Engenharia Química, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Química, Ciências Biológicas ou Saúde Coletiva fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XV. (B1-07-AQ)- No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Virologia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, saúde coletiva, saúde coletiva/pública, ciências da saúde ou áreas afins fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina ou Medicina Veterinária, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Ciências Biológicas ou da Saúde fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XVI. (B1-07-AS) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, no "QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICA ALTERADA** a lista de cursos indicados pelo órgão para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Conservação de primatas não-humanos.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Conservação de primatas não-humanos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar	1	1
B	Doutorado: Título de doutor na área de atuação conforme a área de atuação da especialidade do cargo	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Conservação de primatas não-humanos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar	1	1
B	Doutorado: Título de doutor na área de atuação conforme a área de atuação da especialidade do cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de doutorado, desde que acompanhada de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

XVII. (B1-07) - No Anexo I, **Bloco Temático 1**, na "ESTRUTURA GERAL DAS PROVAS, AVALIAÇÕES E EVENTUAIS ETAPAS OU FASES ADICIONAIS", **FICA ALTERADA** a relação de cargos/especialidades que integram a Fase 6 do certame, referente à **Defesa de Memorial e Prova Oral**.

ONDE SE LÊ:

ESTRUTURA GERAL DAS PROVAS, AVALIAÇÕES E EVENTUAIS ETAPAS OU FASES ADICIONAIS**B1-07 - Ministério da Saúde (MS)**

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE
B1-07-AD	Pesquisador Classe B-I	Carcinogênese Molecular
B1-07-AE	Pesquisador Classe A-I	Oncovirologia Molecular
B1-07-AF	Pesquisador Classe A-I	Oncologia Translacional
B1-07-AG	Pesquisador Classe B-I	Terapia Celular e Gênica
B1-07-AH	Pesquisador Classe B-I	Bioinformática e Biologia de Sistemas
B1-07-AI	Pesquisador Classe B-I	Genética de Câncer

LEIA-SE:**B1-07 - Ministério da Saúde (MS)**

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE
B1-07-X	Pesquisador em Saúde Pública	Bacteriologia e microbiologia
B1-07-AD	Pesquisador Classe B-I	Carcinogênese Molecular
B1-07-AE	Pesquisador Classe A-I	Oncovirologia Molecular
B1-07-AF	Pesquisador Classe A-I	Oncologia Translacional
B1-07-AG	Pesquisador Classe B-I	Terapia Celular e Gênica
B1-07-AH	Pesquisador Classe B-I	Bioinformática e Biologia de Sistemas
B1-07-AI	Pesquisador Classe B-I	Genética de Câncer
B1-07-AJ	Pesquisador em Saúde Pública	Medicina Veterinária aplicada à Primatologia
B1-07-AK	Pesquisador em Saúde Pública	Bioinformática
B1-07-AL	Pesquisador em Saúde Pública	Entomologia
B1-07-AM	Pesquisador em Saúde Pública	Epidemiologia
B1-07-AN	Pesquisador em Saúde Pública	Parasitologia
B1-07-AO	Pesquisador em Saúde Pública	Patologia Veterinária
B1-07-AP	Pesquisador em Saúde Pública	Saúde e Ambiente
B1-07-AQ	Pesquisador em Saúde Pública	Virologia
B1-07-AS	Pesquisador em Saúde Pública	Conservação de Primatas não-humanos

XVIII. (B3-02) - Anexo III, **Bloco Temático 3**, no "QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICAM SUPRIMIDOS** os quadros de títulos para os seguintes cargos/especialidades do Órgão: Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa:

Pesquisador	Sistemas Aeroespaciais
Pesquisador	Propulsão Aeroespacial
Tecnologista	Sistemas de Radar
Tecnologista	Sistemas Aeroespaciais
Tecnologista	Sistemas Eletroeletrônicos
Tecnologista	Projetos Aeroespaciais
Tecnologista	Infraestrutura e Ensaio

XIX. (B4-02)- Anexo IV, **Bloco Temático 4**, no "QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICAM INCLUÍDOS** os seguintes quadros de títulos para os cargos/especialidades abaixo elencados do Órgão: Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa:

Pesquisador	Sistemas Aeroespaciais
Pesquisador	Propulsão Aeroespacial
Tecnologista	Sistemas de Radar
Tecnologista	Sistemas Aeroespaciais
Tecnologista	Sistemas Eletroeletrônicos
Tecnologista	Projetos Aeroespaciais
Tecnologista	Infraestrutura e Ensaio

LEIA-SE:

QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

(B4-02-A):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Sistemas Aeroespaciais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	2
B	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor, stricto sensu), com tema de tese explicitamente aderente às atividades previstas para a especialidade.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	5
-------------------------------	---

(B4-02-B):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Propulsão Aeroespacial

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	2
B	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor, stricto sensu), com tema de tese explicitamente aderente às atividades previstas para a especialidade.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

(B4-02-C):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Sistemas de Radar

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a com tema aderente às atividades previstas para a especialidade	1	1
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu), com tema explicitamente aderente às atividades previstas para a especialidade	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

(B4-02-D):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Sistemas Aeroespaciais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em	1	1

	área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.		
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu) em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

(B4-02-E):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Sistemas Eletroeletrônicos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu) em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

(B4-02-F):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Projetos Aeroespaciais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1

B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu) em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

(B4-02-G):

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Infraestrutura e Ensaio

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ano em área relacionada ao cargo/especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu) em área relacionada à Engenharia Civil. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

XX. (B4-02)- Anexo IV, **Bloco Temático 4**, no "QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES", **FICAM ALTERADOS** os pesos atribuídos aos eixos temáticos dos cargos/especialidades abaixo.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B4-02 – Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	EIXO 2 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL	EIXO 3 – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS	EIXO 4 – AGRÁRIO E PESQUEIRO	EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL
B4-02-A	Pesquisador	Sistemas Aeroespaciais	1	1	2	2	4
B4-02-B	Pesquisador	Propulsão Aeroespacial	1	1	2	2	4
B4-02-C	Tecnologista	Sistemas de Radar	4	1	3	1	1

B4-02-D	Tecnologista	Sistemas Aeroespaciais	1	1	3	2	3
B4-02- E	Tecnologista	Sistemas Eletroeletrônicos	2	1	2	2	3
B4-02- F	Tecnologista	Projetos Aeroespaciais	2	1	3	2	2
B4-02-G	Tecnologista	Infraestrutura e Ensaio	2	1	4	2	1
B4-02-H	Tecnologista	Aeroespacial	1	1	3	2	3
B4-02-I	Tecnologista	Eletrônica	1	1	3	2	3
B4-02-J	Tecnologista	Telecomunicações	1	1	3	2	3
B4-02-K	Tecnologista	Meios de rastreo	1	1	3	2	3
B4-02-L	Tecnologista	Propulsores e Carga Útil	1	1	3	2	3
B4-02-M	Tecnologista	Sistemas e Redes	1	1	3	2	3
B4-02-N	Tecnologista	Testes e Lançamentos	1	1	3	2	3
B4-02-O	Tecnologista	Desenvolvimento tecnológico	1	1	3	2	3

LEIA-SE:

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B4-02 – Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	EIXO 2 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL	EIXO 3 – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS	EIXO 4 – AGRÁRIO E PESQUEIRO	EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL
B4-02-A	Pesquisador	Sistemas Aeroespaciais	3	2	3	1	1
B4-02-B	Pesquisador	Propulsão Aeroespacial	3	2	3	1	1
B4-02-C	Tecnologista	Sistemas de Radar	3	2	3	1	1
B4-02-D	Tecnologista	Sistemas Aeroespaciais	3	2	3	1	1
B4-02- E	Tecnologista	Sistemas Eletroeletrônicos	3	2	3	1	1
B4-02- F	Tecnologista	Projetos Aeroespaciais	3	2	3	1	1
B4-02-G	Tecnologista	Infraestrutura e Ensaio	4	1	3	1	1
B4-02-H	Tecnologista	Aeroespacial	3	2	3	1	1
B4-02-I	Tecnologista	Eletrônica	3	2	3	1	1
B4-02-J	Tecnologista	Telecomunicações	3	2	3	1	1
B4-02-K	Tecnologista	Meios de rastreo	3	2	3	1	1

B4-02-L	Tecnologista	Propulsores e Carga Útil	3	2	3	1	1
B4-02-M	Tecnologista	Sistemas e Redes	3	2	3	1	1
B4-02-N	Tecnologista	Testes e Lançamentos	3	2	3	1	1
B4-02-O	Tecnologista	Desenvolvimento tecnológico	3	1	4	1	1

XXI. (B4-02-C)- No ANEXO IV, **Bloco Temático 4**, no "DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO", **FICA ALTERADA a formação exigida** do Cargo: Tecnologista, Especialidade: Sistemas de Radar.

ONDE SE LÊ:

DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO

(B4-02-C) - COMANDO DA AERONÁUTICA (C.AER) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Sistemas de Radar

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, se houver, com registro no conselho de classe competente.

LEIA-SE:

DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO

(B4-02-C) - COMANDO DA AERONÁUTICA (C.AER) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Sistemas de Radar

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, se houver, com registro no conselho de classe competente.

XXII. (B4-03-L) e (B4-03-P)- No ANEXO IV, **Bloco Temático 4, FICA ALTERADA** as seguintes especialidades dos Cargos “Tecnologista” no "DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO” e nos “QUADRO GERAL DE CARGOS, ESPECIALIDADES E VAGAS POR ÓRGÃO” e “QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES”.

ONDE SE LÊ:

DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO

(B4-03-L) - COMANDO DA MARINHA (CM) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Engenharia Eletrônica

(B4-03-P) - COMANDO DA MARINHA (CM) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Engenharia Elétrica

QUADRO GERAL DE CARGOS, ESPECIALIDADES E VAGAS POR ÓRGÃO

B4-03 - Comando da Marinha (CM) do Ministério da Defesa

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS IMEDIATAS					TOTAL
			AC	PcD	PN	PQ	PI	
B4-03-L	Tecnologista	Engenharia Eletrônica	2	0	1	0	0	3
B4-03-P	Tecnologista	Engenharia Elétrica	3	1	2	0	0	6

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B4-03– Comando da Marinha (CM) do Ministério da Defesa

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	EIXO 2 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL	EIXO 3 – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS	EIXO 4 – AGRÁRIO E PESQUEIRO	EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL
B4-03-L	Tecnologista	Engenharia Eletrônica	4	1	3	1	1

B4-03-P	Tecnologista	Engenharia Elétrica	4	1	3	1	1
---------	--------------	---------------------	---	---	---	---	---

LEIA-SE:

DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO

(B4-03-L) - COMANDO DA MARINHA (CM) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações

(B4-03-P) - COMANDO DA MARINHA (CM) do MINISTÉRIO DA DEFESA

Cargo: Tecnologista

(...)

Especialidade: Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

QUADRO GERAL DE CARGOS, ESPECIALIDADES E VAGAS POR ÓRGÃO

B4-03 - Comando da Marinha (CM) do Ministério da Defesa

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS IMEDIATAS					TOTAL
			AC	PcD	PN	PQ	PI	
B4-03-L	Tecnologista	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	2	0	1	0	0	3
B4-03-P	Tecnologista	Engenharia Elétrica e de Telecomunicações	3	1	2	0	0	6

QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES

B4-03- Comando da Marinha (CM) do Ministério da Defesa

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	EIXO 2 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL	EIXO 3 – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS	EIXO 4 – AGRÁRIO E PESQUEIRO	EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL
B4-03-L	Tecnologista	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	4	1	3	1	1

B4-03-P	Tecnologista	Engenharia Elétrica e de Telecomunicações	4	1	3	1	1
---------	--------------	---	---	---	---	---	---

XXIII. (B4-05-A)- No Anexo IV, **Bloco Temático 4**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Ergonomia.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento acrescido de curso de pós-graduação em nível de mestrado em Ergonomia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver, com registro no conselho de classe competente.

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento acrescido de curso de pós-graduação em nível de mestrado em Ergonomia ou em áreas afins (por exemplo, Engenharia de Produção, Design, Saúde Coletiva), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XXIV. (B4-05)- No Anexo IV, **Bloco Temático 4**, no “QUADRO GERAL DE CARGOS, ESPECIALIDADES E VAGAS POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a distribuição de vagas dos cargos **B4-05-B, B4-05-C, B4-05-D e B4-05-E**.

ONDE SE LÊ:

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS IMEDIATAS					TOTAL
			AC	PcD	PN	PQ	PI	
B4-05-B	Analista de Ciência e Tecnologia	Engenharia Civil	0	0	1	0	0	1
B4-05-C	Pesquisador	Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	0	0	0	1
B4-05-D	Pesquisador	Engenharia Agrônômica	3	1	2	0	0	6
B4-05-E	Tecnologista	Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	0	1

LEIA-SE:

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS IMEDIATAS					TOTAL
			AC	PcD	PN	PQ	PI	
B4-05-B	Analista de Ciência e Tecnologia	Engenharia Civil	1	0	0	0	0	1

B4-05-C	Pesquisador	Engenharia de Segurança do Trabalho	0	0	1	0	0	1
B4-05-D	Pesquisador	Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	0	1
B4-05-E	Tecnologista	Engenharia Agrônômica	3	1	2	0	0	6

XXV. (B5)- No Anexo V, **Bloco Temático 5**, no “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS”, **FICA ALTERADO** o nome do Eixo 1 nos Conhecimentos Específicos.

ONDE SE LÊ:

EIXO TEMÁTICO 1 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: ESTRATÉGIA, PESSOAS, PROJETOS E PROCESSOS

LEIA-SE:

EIXO TEMÁTICO 1 – SEGURIDADE SOCIAL

XXVI. (B5-05-A)- No Anexo V, **Bloco Temático 5**, no “QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES”, **FICA ALTERADA** a distribuição dos pesos do cargo: Profissional Técnico Superior I, especialidade: Administração.

ONDE SE LÊ:

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDA- DE SOCIAL	EIXO 2– GESTÃO E GOVERNANÇA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E PATRIMÔNIO	EIXO 3– POLÍTIC- CAS PÚBLI- CAS	EIXO 4– ADMINIS- TRAÇÃO FINANCEI-RA E ORÇAMEN- TÁRIAS	EIXO 5– TRANSPA- RÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICA- ÇÃO E ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO
B5-05- A	Profissional Técnico Superior I	Administração	3	2	1	2	1

LEIA-SE:

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDA- DE SOCIAL	EIXO 2– GESTÃO E GOVERNANÇA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO,	EIXO 3– POLÍTIC- CAS PÚBLI- CAS	EIXO 4– ADMINIS- TRAÇÃO FINANCEI-RA E	EIXO 5– TRANSPA- RÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICA-
------	--------	----------------	-----------------------------------	--	---	---	--

				COORDENAÇÃO E PATRIMÔNIO		ORÇAMEN-TÁRIAS	ÇÃO E ATEN-DIMENTO AO CIDADÃO
B5-05-A	Profissional Técnico Superior I	Administração	3	2	1	2	2

XXVII. (B5-08-D)- No Anexo V, **Bloco Temático 5**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADO** o local de exercício para o Cargo: Analista do Seguro Social, Especialidade: Estatística.

ONDE SE LÊ:

Local de exercício: Brasília/DF.

LEIA-SE:

Local de exercício: Administração Central - Brasília/DF.

XXVIII. (B5-12-C)- No Anexo V, **Bloco Temático 5**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida do Cargo: Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica, Especialidade: Gestão Pública.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional em conselho de classe competente, se houver.

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XXIX. (B5-14-A)- No Anexo V, **Bloco Temático 5**, no “QUADRO DE PESOS DOS EIXOS TEMÁTICOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES”, **FICA ALTERADA** a distribuição dos pesos do cargo: Contador, especialidade: Contabilidade.

ONDE SE LÊ:

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDA-DE SOCIAL	EIXO 2– GESTÃO E GOVERNANÇA: RISCOS,	EIXO 3– POLÍTI-CAS	EIXO 4– ADMINIS-TRAÇÃO	EIXO 5– TRANSPA-RÊNCIA,
------	--------	----------------	----------------------------	--------------------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------

				INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E PATRIMÔNIO	PÚBLI- CAS	FINANCEI-RA E ORÇAMEN- TÁRIAS	PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICA- ÇÃO E ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO
B5-14- A	Contador	Contabilidade	3	4	1	5	2

LEIA-SE:

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1– SEGURIDA- DE SOCIAL	EIXO 2– GESTÃO E GOVERNANÇA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E PATRIMÔNIO	EIXO 3– POLÍTICI- CAS PÚBLI- CAS	EIXO 4– ADMINIS- TRAÇÃO FINANCEI-RA E ORÇAMEN- TÁRIAS	EIXO 5– TRANSPA- RÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICA- ÇÃO E ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO
B5-14- A	Contador	Contabilidade	2	3	1	3	1

XXX. (B8-02-0)- No Anexo VIII, **Bloco Temático 8**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICAM ALTERADAS** as atividades previstas para o Cargo: Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica, Especialidade: Análises Clínicas e Citotécnica.

ONDE SE LÊ:

Atividades previstas para a especialidade: Coordenar e supervisionar as atividades da equipe técnica nas áreas de criação, manejo e fornecimento de animais de laboratório; Orientar e acompanhar a execução dos programas de criação e produção animal, com ênfase no bem-estar e na qualidade dos animais; Planejar, controlar e ajustar a produção animal conforme as demandas institucionais, garantindo o atendimento às necessidades da pesquisa; Elaborar normas, procedimentos operacionais padrão (POPs) e especificações técnicas, garantindo a conformidade com as normas de qualidade e biossegurança; Avaliar os índices de produção e saúde das colônias de animais de laboratório; Garantir condições adequadas de criação animal, promovendo a manutenção sanitária e o bem-estar dos animais; Capacitar e aperfeiçoar profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) na gestão, manutenção de biotérios e na implementação de procedimentos de controle sanitário em animais; Monitorar as condições ambientais das áreas de criação e produção animal, garantindo o cumprimento das normas de qualidade e biossegurança; Realizar necropsias, administração de fármacos e coletas de materiais biológicos, respeitando a função privativa de médico veterinário para procedimentos veterinários; Desenvolver atividades de monitoramento e controle sanitário animal, elaborando laudos técnicos sobre a saúde e as condições dos animais; Participar de comitês e comissões institucionais relacionadas à ética no uso de animais e à gestão da pesquisa, contribuindo para a inovação científica e o avanço das boas práticas em ciências de animais de laboratório; e Gerir as atividades de criação, manejo e fornecimento de

animais de laboratório, com foco em biossegurança, qualidade e eficiência, além de planejar a contratação de bens e serviços essenciais ao bom funcionamento do biotério. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de formação.

LEIA-SE:

Atividades previstas para a especialidade: Receber e coletar material biológico humano e animal; Preparar amostras de material biológico humano e animal para análise; Operar equipamentos analíticos, laboratoriais e de suporte; Analisar materiais biológicos humanos e animais, aplicando técnicas de diagnóstico e citotécnica; Prestar suporte a pesquisas experimentais e de campo com seres humanos, animais e amostras não biológicas; Executar atividades relacionadas à garantia da qualidade laboratorial; e Realizar outras atividades de suporte técnico relacionadas à gestão laboratorial, biossegurança, vigilância em saúde e ambiental, além de participar do planejamento da contratação de bens e serviços necessários à pesquisa e vigilância.

XXXI. (B9-01)- No Anexo IX, **Bloco Temático 9**, no “QUADRO DE TÍTULOS, POR ÓRGÃOS, CARGOS E ESPECIALIDADES”, **FICA ALTERADA** a certificação admitida para os cargos/especialidades.

ONDE SE LÊ:

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Geral

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
C	- Certificado de língua inglesa emitido nos últimos 5 (cinco) anos nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Manutenção Aeronáutica

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
E	Certificado de língua inglesa emitido nos últimos 5 (cinco)anos nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,4	0,4
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Padrões Operacionais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
B	Certificado de língua inglesa emitido nos últimos 5 (cinco)anos nos seguintes níveis ou superior: TOEFL: 34 IELTS: 4 Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Segurança em Voo

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
C	- Certificado de língua inglesa emitido nos últimos 5 (cinco) anos nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

LEIA-SE:

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Geral

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
C	- Certificado de língua inglesa nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Manutenção Aeronáutica

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
--------	--------	----------------------	--------------------------

E	Certificado de língua inglesa nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,4	0,4
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Padrões Operacionais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
B	Certificado de língua inglesa nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

B9-01 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Cargo: Técnico em Regulação de Aviação Civil - Especialidade: Segurança em Voo

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
C	- Certificado de língua inglesa nos seguintes níveis ou superior: - TOEFL: 34 - IELTS: 4 - Cambridge: PET	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica			2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2

XXXII. (B9-02-K)- No Anexo IX, **Bloco Temático 9**, no “DETALHAMENTO DE CARGOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO POR ÓRGÃO”, **FICA ALTERADA** a formação exigida para o Cargo: Técnico em Atividades de Mineração, Especialidade: Geoprocessamento.

ONDE SE LÊ:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Curso Técnico em Mineração ou Técnico em Geologia ou Técnico em Atividade de Mineração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

Formação Exigida: Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de Curso Técnico em Mineração, Técnico em Geologia, Técnico em Atividade de Mineração, Técnico em Geodésia e Cartografia ou Técnico em Geoprocessamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

XXXIII. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Enap Nº 114/2025, de 30 de junho de 2025 e de seus anexos.

BETÂNIA LEMOS

Presidenta da Escola Nacional de Administração Pública